



LEI MUNICIPAL Nº 481/2024.

Ereré/CE, 16 de abril de 2024.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE.**

A Prefeita Municipal de Ereré/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ereré, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização dos direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, firmem parcerias para incentivar e proporcionar vários eventos e atividades, como palestras, seminários, projetos, panfletagem, murais, e divulgação em meios de comunicação do município para os alunos e a comunidade em geral.

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no Art. 2º, deverão ser realizados nas escolas municipais, nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, nos postos de saúde, e nas Organizações Não Governamentais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE ERERÉ, Estado do Ceará, ao 16º dia do mês de abril de 2024.

EMANUELLE GOMES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL